

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEGAB n.º 002/2020  
Imbituba, 21 de julho de 2020.

Exmo. Sr.  
Antônio Clésio Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
N E S T A

Senhor Presidente,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria n.º 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a edição dos Decretos n. 507, de 16 de março de 2020 e n. 509, de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO**, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena;

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Imbituba;

**CONSIDERANDO**, que o Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Avaliação do Risco Potencial para COVID 19 que visa orientar a tomada de decisão de forma regionalizada e descentralizada para contenção da pandemia na Região de Laguna, já classificada como RISCO POTENCIAL GRAVISSÍMO, conforme demonstra a matriz de Risco regional disponível em: <http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/> atualizado em 15 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Imbituba no que tange a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção do contágio da COVID-19;

**CONSIDERANDO** os impactos e a sobrecarga do sistema de saúde municipal e região da Amarel, cujo os leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva são insuficientes para atender a região, foi avaliada a necessidade do município de Imbituba junto ao Hospital São Camilo de equipar-se, para que seja realizado o atendimento hospitalar especializado e de alta complexidade, para tanto o município iniciou abertura de processo de compra de equipamentos para leitos de UTI;

**CONSIDERANDO** reunião do Prefeito Municipal com o Secretário de Estado da Saúde André Mota Ribeiro, em 21 de julho de 2020, quando o secretário garantiu a habilitação de 10 (dez) leitos de UTI para o combate ao COVID-19, bem como respiradores e monitores, assim que estes leitos estiverem aptos a serem instalados;

Portanto, há necessidade de conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, para reforma, ampliação e climatização de estrutura física para instalação de leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI);

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por ser de relevante interesse público.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito